

Terça-feira, 23 de Novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Indiana	
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Compras e Licitações	11
Extrato De Contrato	. 11

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.** Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico: www.diario.indiana.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88 Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: https://www.indiana.sp.gov.br

Terça-feira, 23 de Novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO N.º: 111/2021.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito Municipal de Indiana, usando de suas
atribuições legais e considerando a necessidade
de garantir direitos e oportunidades iguais a
todos os docentes, assegurando os princípios de
igualdade, impessoalidade e imparcialidade nos
atos administrativos e, tendo em vista o
disposto na Lei Municipal nº 1.841/09 — Plano
de Carreira e Estatuto do Magistério.

DECRETA:

I — DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS.

Artigo 1º - Objetivando a divulgação, execução, acompanhamento e avaliação do processo de atribuição de classes/aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal de Indiana e aos candidatos a admissão, às autoridades escolares do município caberá:

I - Ao Diretor do Departamento Municipal de Educação:





Terça-feira, 23 de Novembro de 2021



- a) Designar comissão para coordenação e execução do processo de atribuição de classes e/ou
 aulas;
- b) Estabelecer e publicar com antecedência, no caso de professor titular de cargo, o cronograma de inscrição, classificação e a atribuição inicial de classe/aulas e para cada fase de atribuições posteriores, afixando-o nas Unidades Escolares para conhecimento dos interessados;
- c) Classificar em lista única decrescente, docentes efetivos de acordo com o respectivo campo de atuação, relativo às classes/aulas pretendidas;
- d) Publicar a relação dos docentes inscritos e devidamente classificados em nível municipal.
- II A Comissão de Atribuição:
- a) Verificar com presteza o correto cumprimento da legislação de atribuição de classes e/ou aulas;
- b) Atribuir as classes/aulas das unidades escolares do município de Indiana de acordo com o perfil docente, seguindo a ordem decrescente de classificação;
- c) Compatibilizar o horário das classes/aulas e turnos de funcionamento, de acordo com a lei, com as jornadas de trabalho docente, obedecendo a classificação dos professores;
- c) Preencher o (Anexo-I) da inscrição para atribuição de classes/aulas, dos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Indiana, em conformidade com os documentos fornecidos pelos docentes durante o período de inscrição;
- d) Afixar o quadro de classes/aulas existentes nas unidades escolares para conhecimento dos interessados, bem como o cronograma de atribuição, conforme portaria do Departamento Municipal de Educação.
- e) Atribuir classes/aulas aos professores candidatos a contratação, se necessário, a qualquer época do ano, seguindo a classificação do processo seletivo.

Terça-feira, 23 de Novembro de 2021



II – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS.

I – Da inscrição

Artigo 2º - Farão sua inscrição:

Na Divisão de Educação:

a) Docentes efetivos municipais;

II - Da classificação

Artigo 3º - Os docentes habilitados, no mesmo campo de atuação das classes/aulas a serem atribuídas serão classificados, observando o seguinte:

I - Quanto à situação funcional:

- a) Titular de cargo municipal;
- b) Titular de cargo municipal na condição de adido.

II - Quanto aos títulos no campo de atuação, relativo às aulas ou classes a serem atribuídas aos títulares de cargo público, conferir-se-ão os seguintes pontos:

- a) Comprovante de aprovação em concurso público no mesmo campo de atuação do magistério 0,5 ponto por concurso. (máximo 3 pontos);
- b) Diploma de licenciatura plena na área de educação 3 pontos. (máximo 6 pontos);
- c) Curso de pós-graduação, Lato Sensu, na área de educação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas 1,5 pontos (máximo de 6 pontos);
- d) Título de mestre em educação 8 pontos;

e) Título de doutor em educação — 12 pontos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE

Terça-feira, 23 de Novembro de 2021



- Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas 0,5 ponto (máximo de 3 pontos);
- g) Curso de capacitação e aperfeiçoamento realizados pelo Departamento Municipal de Educação de Indiana - 0,05 pontos por hora.

III – Quanto ao tempo de serviço:

- a) Tempo de serviço no Magistério Público do Município de Indiana 0,0025 pontos por dia (máximo de 15 pontos);
- b) Tempo de exercício na função no magistério público estadual, municipal ou privado 0,001 pontos por dia (máximo 5 pontos);

IV – Quanto à assiduidade:

- a) O professor que preencha os critérios de assiduidade, terá acrescido 3 (três) pontos à sua pontuação final.
- § 1º O título de mestre ou doutor, na área de educação será computado para todos os campos de atuação.
- § 2º A data base para a contagem de tempo de serviço será 30 de junho.
- § 3º Aos docentes inscritos e classificados nos termos deste decreto, para efeito de desempate, será obedecida a seguinte ordem: assiduidade, idade, encargos de família.
- § 4º O tempo de serviço, será apurado em dias corridos, efetuando-se as seguintes deduções:
- Faltas injustificadas
- Faltas justificadas 11-
- Licença para tratamento de sa 111-





Terça-feira, 23 de Novembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP O RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177

EP: 19560-000 - INDIANA / SP INSC. EST:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

- IV- Licença sem vencimentos
- V- Atestados médicos
- § 5º Aos docentes titulares de cargos/função que se afastem para exercer função de suporte pedagógico terão considerados o tempo de serviço no cargo/função ao qual é titular.
- § 6º Serão aceitos os certificados constantes artigo 3º, III, alíneas, "c" a "d", expedidos até a data da inscrição.
- § 7º As declarações de tempo de serviço, a se refere o artigo 3º, III, alíneas "a" e "b", deverão ser entregues no ato da inscrição, considerado a data base de 30/06.
- § 8º Para fins do disposto no inciso III deste artigo, será computado como tempo de serviço ao professor aposentado tão somente aquele correspondente ao lapso temporal posterior à data em que se aposentou, vedado o cômputo de tempo de serviço anterior à aposentadoria para fins de atribuições de classe/aula, observado, ainda, o §4º deste dispositivo.
 - § 9° Quanto à assiduidade, preencherá os critérios o professor que não ultrapasse o número máximo de 12 faltas durante o período aquisitivo. Para fins desse computo, serão consideradas as faltas do § 4° do presente artigo, acrescidas de faltas abonadas.

III – Da Atribuição do Processo Seletivo

Artigo 4º - A atribuição de classes/aulas aos candidatos à admissão, seguirá a ordem de classificação do processo seletivo vigente.

Parágrafo único – A convocação para atribuição de classes/aulas do processo seletivo, durante o ano letivo, obedecerá a ordem crescente de classificação, voltando a convocação ao primeiro classificado do processo seletivo a cada nova convocação para atribuição de classe/aulas.





Terça-feira, 23 de Novembro de 2021



Artigo 5º - A jornada semanal de trabalho do docente contratado será constituída nos termos da Lei Municipal nº 1.841/09.

IV – Da atribuição de classes e aulas aos professores efetivos

Artigo 6º - A atribuição de classes e/ou aulas obedecerá a seguinte ordem:

I - FASE 1 – Na Unidade Escolar – Aos titulares de Cargo:

- Docentes titulares de cargo efetivo;
- Docentes adidos.
- II FASE 2 Departamento Municipal de Educação
- a) Docentes adidos não contemplados na fase I.
- § 1º Poderá ser atribuído ao professor adido:
- a) Classes ou aulas, em substituição ao professor efetivo afastado;
- b) Projetos mantidos pela Departamento Municipal de Educação.
- § 2º A atribuição, a que se refere o parágrafo anterior, será efetuada de acordo com a classificação geral elaborada, seguindo o disposto no artigo 3º, obedecendo o seguinte:
- I As substituições eventuais e em caráter temporário, serão assumidas pelo professor adido, seguindo a classificação geral, de forma que cada nova substituição seja atribuída ao próximo professor adido classificado.
- II O professor na condição de adido não poderá recusar classes/aulas atribuídas, exceto aquelas fora do seu campo de atuação ou em caso de incompatibilidade de horários.

Artigo 7º - Esgotada a possibilidade de se atribuir classes/aulas para o professor adido, serão

convocados os professores classificados no processo seletivo vigente.

Terça-feira, 23 de Novembro de 2021



Artigo 8º - O Departamento Municipal de Educação e as Unidades Escolares Municipais deverão manter afixadas, em local público, a lista de classificação dos docentes do processo seletivo, bem como os editais de convocação, com antecedência mínima de 24 horas.

Parágrafo único – Com exceção à primeira atribuição, destinada aos efetivos, as demais atribuições de classes/aulas serão publicadas no site da prefeitura municipal de Indiana no seguinte endereço eletrônico: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana.

Artigo 9º - As licenças em continuidade, deverão ser atribuídas ao docente que esteve substituindo o professor titular durante a licença.

Parágrafo único – Entende-se por licença em continuidade, aquela em que o docente prorrogar ou tirar outra licença no prazo máximo de 15 dias entre as duas licenças.

III - DA OBRIGATORIEDADE

Artigo 10 – É obrigatório a todos os professores, o cumprimento da jornada de trabalho atribuída ao docente em qualquer das fases do presente decreto, bem como, participar das atividades educacionais/pedagógicas que lhe forem atribuídas, no limite de suas funções, em conformidade com as premissas das Fundamentações Pedagógicas e Programa Ler e Escrever, Educação Matemática dos anos Iniciais do Ensino Fundamental – EMAI, Programas do FNDE, em que o município estiver inserido, e FORPEDI.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11 - Fica vedada nova atribuição de classes/aulas ao docente contratado, mediante o processo seletivo, que desistir de classes/aulas durante o ano letivo.







Terça-feira, 23 de Novembro de 2021



Parágrafo Único – O professor a que se refere o caput do artigo, poderá participar de nova atribuição no próximo ano letivo, desde que o processo seletivo ainda esteja vigente.

Artigo 12 - A acumulação de cargos e funções será possível, desde que amparadas legalmente.

Artigo 13 - Os recursos referentes ao processo de classificação e atribuição de classes e aulas, não terão efeito suspensivo, devendo ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após cada etapa, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão e comunicação ao superior imediato.

Artigo 14 — Os requerimentos de redução de jornada deverão ser realizados no momento da inscrição para atribuição de aulas.

Parágrafo único – Os requerimentos de que trata o caput deste artigo, passarão por avaliação da Comissão de Atribuição.

Artigo 15 – O docente que porventura não puder comparecer à atribuição de aulas, deverá nomear um procurador, outorgando-lhe poderes para participar do processo de atribuição de classes/aulas.

Parágrafo único – É vedado ao professor outorgar procuração para atribuição de classes/aulas a outro professor da rede municipal de Indiana.

Artigo 16 — Quando do surgimento de classes/aulas em substituição, serão convocados os professores adidos, na impossibilidade desses, serão convocados os professores aprovados no processo seletivo.

Parágrafo único – Na impossibilidade dos professores a que se refere esse artigo, serão convocados, excepcionalmente, professores não aprovados no processo seletivo com qualificação necessária para desempenho do magistério.



Terça-feira, 23 de Novembro de 2021



Artigo 17 - Os casos de situações não previstos neste decreto, serão solucionados pelo

Departamento Municipal de Educação e pela Comissão de Atribuição.

Artigo 18 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Indiana, 17 de novembro de 2021.

WHESLEN THIEGO SCATONE CACHOEIRA Prefeito Municipal





Terça-feira, 23 de Novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Indiana

Compras e Licitações

Extrato De Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, DO TIPO SEDAN VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO

MUNICÍPIO DE INDIANA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

CONTRATADO: VM CENTER VEÍCULOS LTDA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 033/2021

VALOR: R\$ 135.000,00

VIGENCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2021

REFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE INDIANA WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA CONTRATANTE